



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO TRT 19ª GP Nº 16 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Suspende os prazos dos processos físicos e eletrônicos e o recebimento de petições em meio físico na 2ª e 9ª Varas do Trabalho de Maceió/AL.*

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, no uso de suas atribuições, considerando o contido na Resolução CSJT, nº 185, de 24 de março de 2017, e considerando, ainda, que os trabalhos de conversão de processos do meio físico para o eletrônico, nas 2ª e 9ª Varas do Trabalho de Maceió/AL, ocorrerão no período de 05 a 23 de março de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender os prazos dos processos físicos e eletrônicos que tramitam nas 2ª e 9ª Varas do Trabalho de Maceió/AL, bem como o recebimento de petições em meio físico direcionadas àquelas Varas do Trabalho, no período de 05 a 23 de março de 2018.

Art. 2º. Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no período de suspensão ficam automaticamente prorrogados para o dia 26 de março de 2018.

Art. 3º. Ficam mantidas as audiências e os pagamentos já agendados para o período.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno deste Tribunal.

• Original assinado  
**PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
Desembargador Presidente